

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

Edição nº 1728

Nesta edição:

Boletins	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Atos normativos	2
Boletins de Pessoal	
Súmulas de contratos	
Editais	
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins	∠



Ministério Público



Rio Grande do Sul

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

BOLETIM N.º 390/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar do dia 31/07/2015, a Portaria nº 1060/2015, que designou RENATA CARNIEL, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 31/07/2015 (Port. 3148/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3181/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA AS-SUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PE-TRUCCI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, determinar o Arquivamento da Sindicância, SPU.PR.01055.00039/2015-6, conforme parecer e decisão de folhas 96/99.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 3182/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA AS-SUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PE-TRUCCI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, conforme Parecer e Decisão constante às fls.226/233, publicar extrato pela procedência dos fatos apurados na Sindicância, SPU.PR.01055.00182/2014-7, por infringência aos incisos I e V do artigo 177 (este último inciso c/c provimento n° 29/2000, vigente à época dos fatos) da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de agosto de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 391/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 12 de agosto de 2015, a Portaria n.º 2941/2015, que designou o servidor MARCUS VINICIUS MADEIRA, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3431835, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014 (Port. 2942/2015).
- a contar de 07 de agosto de 2015, a Portaria n.º 0516/2015, que designou, para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora DIANE MARIA SCHEIN PIES, Secretária de Diligências, ID n.º 3449351, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Cerro Largo, duas vezes por semana (Port. 3137/2015).
- a contar de 10 de agosto de 2015, a Portaria n.º 2922/2015, que designou, para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RICARDO DIAS DE SOUZA, Secretário de Diligências, ID n.º 3424324, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Rio Grande, duas vezes por semana (Port. 3140/2015).
- a contar de 10 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1124/2015, que designou, para integrar o Projeto FAVO Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor RICARDO DIAS DE SOUZA, Secretário de Diligências, ID n.º 3424324, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul, duas vezes por semana (Port. 3141/2015).

CONCEDER

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor DIRCEU JOSÉ CENTENARO, Agente Administrativo, ID n.º 3383385, a contar de 08 de julho de 2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00651/2015-0 - Port. 3127/2015).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 2015, a carga horária do servidor GILNEI LUIZ DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, ID n.º 3434567, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6°, § 1°, da lei n° 7.253/79 (PR.00592.00533/2008-5 Port. 3152/2015).
- pelo período de 03 de agosto a 11 de dezembro de 2015, a



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

carga horária da servidora KATIA KOPPES DUTRA, Assessora – Bacharel em Contabilidade, ID n.º 3727734, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 7º da lei nº 7.253/79 (PR.00576.00246/2015-9 - Port. 3153/2015).

CONSIDERAR

 habilitada para tomar posse, a contar de 11/08/2015, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, JAQUELI-NE ALVES CARATI ALVES, tendo entrado em exercício em 11/08/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO N.º 1779-0900/15-1

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Bruna Fernandes Ceolin, ID.nº 3896510; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular placa IVB 4929, de propriedade da servidora, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com os Provimentos n.ºs 12/2013 e 73/2013; DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO N.º 1800-0900/15-2

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora Aline da Silva Gil Stein, ID.Func.nº 2936267; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placasIVG 8545, de propriedade da servidora, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral , em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO N.º 1848-0900/15-1

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Léo Jaime Zandonai, Id.Func. n.º 4244680; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular de propriedade do servidor, placas IQQ 9486, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral , em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; DATA DE ASSINATURA :07 de agosto de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor - Geral.

PR.00565.00044/2014-4

A Procuradoria-Geral de Justiça resolve **NOTIFICAR** a empresa GUSSIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente ato, adimplir a multa aplicada, na quantia de R\$ 8.266,66, sob pena de o caso ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança judicial, bem como ser realizada a inscrição da empresa no CADIN (Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual), com fulcro na Lei Estadual 10.697/96.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 1228-09.00/15-9 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2015

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, DESPROVER o recurso interposto pela empresa PERATTO REVENDA DE SUPRIM. DE INFORM. LTDA.; ADJUDICAR, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n.º 13.191 e artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10250/2002, o item 23 do procedimento licitatório em exame à empresa UAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; bem como HOMOLOGAR o procedimento licitatório. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Estadual n.º 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO № 1764-09.00/15-6

CONTRATADA: DEPARISON CONSULTORIA LTDA. - EPP; OBJETO: fornecimento do software visualizador de documentos denominado MavenDoc, contemplando a aquisição de licença de uso, em caráter perpétuo, incluindo suporte técnico e garantia para atualizações, instalação, implantação, adaptações e customização ao ambiente do MPRS, treinamento e consultoria; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do recebimento definitivo; VALOR TOTAL: R\$ 290.530,18; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39/3.3.90.35, Rubricas 3924/3935/3502; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 280/2015

REMOÇÃO DE ASSESSOR – BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATI-VOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes), a divulgação dos locais em que serão oferecidas vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrati-

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 05/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justica responsáveis:

IC 00725.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Bom Jesus por Doraní Borges Medeiros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Bom Jesus com a finalidade de APURAÇÃO DE IMCOMPATIBILIDADE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍCIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES SIMULTANEAMENTE COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PRIVADA.. Investigado: Juliano Almeida Grazziotin. Local do Fato: Bom Jesus.

IC 00736.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Candelária por Martin Albino Jora - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Candelária com a finalidade de APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CONSEQUENTE PREJUÍZO AO ERÁRIO, TENDO EM VISTA O APARENTE DESAPARECIMENTO DE UM TRATOR ESTEIRA, MODELO D6D, MARCA CATERPILLAR, PATRIMÔNIO TE 122, SÉRIE 75W 1350, DOADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, SEM A CORRELATA APURAÇÃO DOS FATOS E PUNIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. Investigados: Lauro Mainardi e Paulo Roberto Butzge. Local do Fato: Candelária.

IC 00754.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Apurar possível lesão aos cofres públicos a partir das contratações efetivadas pelo ente municipal através dos procedimentos licitatórios n. 03/2003 e n. 08/2008, realizados por meio da Carta Convite n. 03/2003 e Carta Convite n. 06/2008.

Investigado: Município de Pejuçara. Investigado: Município De Pejuçara. Local do Fato: Pejuçara.

PI 00763.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de possível improbidade administrativa na recalcitrância e não atendimento de requisições do Ministério Público em expedientes investigatórios.. Investigado: Secretário Municipal De Obras Públicas E Habitação, Jorge Psidonik.. Local do Fato: Erechim.

IC 00783.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar eventuais irregularidades na realização de atendimentos médicos por parte de motoristas de ambulância do Município de Glorinha. Investigado: Prefeitura Municipal De Glorinha. Local do Fato: Gravataí.

IC 00798.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar a respeito do fechamento do depósito veicular do DETRAN-RS no município de Jaguarão-RS. Investigado: Detran-Rs Departamento De Trânsito Do Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00802.00027/2013 Aditamento a Portaria do IC instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de OBJETO: INFRAÇÕES À SAÚDE PÚBLICA, POR USO DE



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL LACRADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LAJEADO.Investigados: Comercio De Cosmeticos Walli Ltda, Cristiane Gallas, Fátima Miorando Fontanive, Ilga Sturmer, Leandro Saibro, (inclusão) Heide Maria Lenz e Estefânia Beatriz Warken Ramos. Local do Fato: Lajeado.

IC 00829.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Camila Lummertz - 6º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Possíveis contratações irregulares realizadas pela FAPERGS.. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00829.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre por Camila Lummertz - 6º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Patrimônio Público De Porto Alegre com a finalidade de Possíveis favorecimentos pessoais na destinação de recursos públicos para pesquisas de integrantes do Conselho Superior, do Conselho Técnico-Administrativo, dos Comitês Assessores e demais servidores e agentes públicos da FA-PERGS, bem como supostas deficiências no exame dos processos de prestações de contas dos auxílios e bolsas.. Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00852.00073/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar possível atraso na construção da creche nas proximidades do Camping, bairro Cassino, nesta Cidade, contrato 080/14.. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00852.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de EXAMINAR A CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO MUNICIPAL N. 10.843, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI N. 5.141/97. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

PI 00852.00075/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATO FIRMADO PELA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA COSTA PINHO LTDA. Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00870.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santa Vitória Do Palmar por Márcia Christ Fonseca - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santa Vitória Do Palmar com a finalidade de Visando apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa no uso de verba pública para o conserto de veículos do Corpo de Bombeiros de Santa Vitória do Palmar.

Gerson Goulart Solano, identidade funcional 2303604. Cometimento de crime tipificado na Lei de Licitações nº 8.666/1993..

Investigados: Gerson Goulart Solano e Gilmar Sena. Local do Fato: Santa Vitória Do Palmar.

IC 00912.00008/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Taquari por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Designação Excepcional - Sérgio Da Fonseca Diefenbach com a finalidade de APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS. Investigado: MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS. Local do Fato: Tabaí/RS.

O COORDENADOR do CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTU-

DE cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00798.00016/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de Apurar irregularidades no uso do veículo Fiat Pálio branco WK Attrac 1.4, Placas IVM5365, destinado ao Conselho Tutelar de Jaguarão. Investigado: Município De Jaguarão. Local do Fato: Jaguarão.

IC 01138.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Regional De Santa Maria por Rosangela Corrêa Da Rosa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Regional De Santa Maria com a finalidade de Verificação do piso nacional do magistério. Investigado: Municipio De São Gabriel. Local do Fato: Santa Maria.

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC.00725.00002/2015.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00065/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar infração à ordem urbanística e à segurança dos consumidores, em razão da omissão da investigada na adoção de providências efetivas no que diz respeito à prevenção contra incêndio nas suas instalações, neste Município.

INVESTIGADO: WMS Supermercados do Brasil S/A

IC 00739.00066/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em razão de ineficiência/carência de estrutura de drenagem urbana no Loteamento Jardim Santa Rita, no Município de Nova Santa Rita, o que implica em constantes alagamentos, com expressivos prejuízos aos moradores do local.

INVESTIGADO: Município de Nova Santa Rita

IC 00739.00070/2015 instaurado na Promotoria De Justiça



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em razão de falhas nos sistemas operacional e viário mantidos pelo Município de Canoas, as quais implicaram em alagamentos no bairro Santo Operário em função das chuvas, em prejuízo dos moradores do local.

INVESTIGADO: Município de Canoas

IC 00798.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar irregularidades na concessão de casas populares pelo Município de Jaguarão. Investigado: Município De Jaguarão. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00798.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de investigar a regularidade do funcionamento do Clube 24 de Agosto. Investigado: Clube 24 De Agosto. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00798.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de APURAR A REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO "BAR DA LEDA". Investigado: Bar Da Leda. Local do Fato: Jaguarão.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMI-

DOR cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00072/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão às relações de consumo em razão do funcionamento clandestino de drogaria (ausência de alvará sanitário, de registro junto ao CRF e de assistência de técnico responsável inscrito no CRF na totalidade do horário de funcionamento).

INVESTIGADO: leda Vargas Rodrigues

Endereço: Canoas

IC 00739.00080/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão aos interesses dos usuários (consumidores) em razão da má prestação do serviço de energia elétrica fornecido pela investigada, tais como demasiadas interpretações no fornecimento, deficiência nos canais de comunicações de comunicação disponibilizados (0800), inadequadas condições, dos postes de energia, dentre outros.

INVESTIGADO: AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia

Endereço: Canoas

IC 00802.00027/2013 Aditamento a Portaria do IC instaurado

na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de OBJETO: INFRAÇÕES À SAÚDE PÚBLICA, POR USO DE CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL LACRADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LAJEADO.Investigados: Comercio De Cosmeticos Walli Ltda, Cristiane Gallas, Fátima Miorando Fontanive, Ilga Sturmer, Leandro Saibro, (inclusão) Heide Maria Lenz e Estefânia Beatriz Warken Ramos. Local do Fato: Laieado.

IC 00832.00198/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade apurar eventual fornecimento de produto (vinho tinto suave) em desacordo com as normas regulamentares, fora do padrão isotópico. Investigada: Guarnieri, Guarnieri & Cia. Ltda.. Local do Fato:

IC 00832.00200/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar eventual envio abusivo de mensagens publicitárias. Investigada: Oi. Local do Fato: RS.

IC 00832.00199/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade apurar fornecimento de produto fora dos padrões de identidade e qualidade (utilização de açúcar no produto em que é vedado o adoçamento por ser integral). Investigado: Vinícola Dal Vin Ltda. Local do Fato: RS.

IC 00832.00202/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de investigar Funcionamento de drogaria com registro irregular junto ao CRF-RS. Investigado: Drogaria Capilé. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00832.00201/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz - Promotor de Justiça Designação Excepcional - com a finalidade de apurar fornecimento de produto fora do padrão isotópico para água exógena. Investigado: Cooperativa Vinícola Aurora Ltda. Local do Fato: RS.

IC 00852.00074/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de Apurar a divergência entre o preço das mercadorias cobrado no caixa e o apresentado nos encartes e faixas promocionais.. Investigado: Wms Supermercados Do Brasil Ltda.. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00888.00004/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Norte por Fernando Gonzalez Tavares - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Norte com a finalidade de INVESTIGAR PROPAGANDA E POS-SÍVEL PROMOÇÃO ILEGAL NA COMPRA DE MEDICAMEN-



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

TOS NA FARMÁCIA DOSE INDICADA.. Investigado não informado. Local do Fato: São José Do Norte.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBI-

ENTE cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de averiguar delito ambiental em decorrência do corte de vegetação nativa, sem alvará de serviços florestais.

Investigado: Olivio Carrer.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00735.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Matheus Generali Cargnin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente na intervenção em área de preservação permanente, junto a um córrego, com utilização de máquina do tipo retroescavadeira, atingindo uma faixa de 30(trinta) metros de comprimento, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Edson Henrique Seibt, . Local do Fato: Sede Nova(RS).

IC 00735.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Matheus Generali Cargnin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de apurar a prática de possível dano ambiental consistente na ampliação da residência do investigado, situada a 22 (vinte e dois) metros de um córrego, sem autorização do órgão ambiental competente, em área de preservação permanente. Investigado: Sebastião Fagundes Paixão, município de Campo Novo (RS).Local do Fato: Campo Novo.

IC 00735.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Campo Novo por Matheus Generali Cargnin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Campo Novo com a finalidade de acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, previsto na Lei nº 11.445/2007, e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, previsto na Lei nº 12.305/2010, e induzir setores público e privado, bem como a coletividade, ao seu cumprimento.Investigado: Município De Sede Nova(RS), com sede na Rua Campo Novo, nº344, Sede Nova(RS). Local do Fato: Sede Nova(RS).

IC 00770.00033/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Crime ambiental: intervenção em área com características de Área de Preservação Permanente. Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

IC 00776.00007/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Garibaldi por Paulo Adair Manjabosco - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça De Garibaldi com a finalidade de apurar corte de vegetação nativa sem licenciamento ambiental. Investigado: Arcelino Gallina. Local do Fato: Garibaldi.

IC 00783.00055/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização dos órgãos ambientais competentes.. Investigados: Leandro Weber e Sandra Marques Evaldt. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização dos órgãos ambientais competentes.. Investigado: Juscelino Stefenon Justo. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização dos órgãos ambientais competentes.. Investigado: Luismar Pereira Bitencourt. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a criação de pássaros silvestres em cativeiro, sem autorização dos órgãos ambientais competentes.. Investigado: Evaldo Correa Bernardo. Local do Fato: Gravataí.

IC 00783.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar a pesca, com a utilização de redes, no interior a APA do Banhado Grande, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.. Investigado: Antonio Portes. Local do Fato: Gravataí.

IC 00798.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de Apurar a adequação das atividades à Licença de Operação nº 02913/2012-DL, concedida pela FEPAM. Investigados: Antonio Restelli e Santa Fé Comercio De Combustível Ltda. Local do Fato: Jaguarão (RS).

IC 00798.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de apurar se existe licenciamento prévio e PPCI para a atividade de comercialização e depósito de gás GLP. Investigados: Eduardo Lopes Boito e Mb Comercio Varejista De Combustível Ltda. Local do Fato: Jaguarão (RS).

IC 00798.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguarão por Laura Regina Sedrez Porto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguarão com a finalidade de investigar a falta de licença ambiental na Agropecuária Jaeger, propriedade de Clóvis José Jaeger. Investigados: Agropecuária Jaeger e Clovis Jose Jaeger. Local do Fato: Jaguarão.

IC 00806.00005/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

Marau por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Marau com a finalidade de OBJETO: Apurar eventual dano ambiental, consistente no depósito irregular de resíduos sólidos e descarte de lixo em locais inadequados, mediante atividade de tele entulho, sem licenciamento ambiental.

INVESTIGADO: MÁRIO JOSÉ GAVIOLI, centro de Marau. LOCAL DO FATO: Locais diversos situados por toda área do Município de Marau.

IC 00806.00006/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Marau por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Marau com a finalidade de OBJETO: Apurar eventual dano ambiental consistente em manter 'atividade de pintura de estruturas metálicas ao ar livre e diretamente no solo', sem licença do órgão ambiental competente. INVESTIGADO: ARMANDO JOÃO SZELONG, no Município de Gentil/RS.

LOCAL: no Município de Gentil/RS.

IC 00819.00077/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Panambi com a finalidade de Apuração e reparação de dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, em APP e fora de APP, sem autorização do órgão ambiental competente, bem como a disposição irregular de embalagens de agrotóxicos, no ano de 2014, no interior do Município de Panambi.. Investigado: Tiago Griebel. Local do Fato: Panambi.

IC 00819.00079/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Panambi com a finalidade de Apuração e reparação de dano ambiental decorrente do desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora sem prévia licença do órgão ambiental competente no ano de 2013, no Município de Panambi.. Investigados: Altair Bohnemberger e Auto Panambi Ltda. Local do Fato: Panambi.

IC 00820.00154/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DANOS CONTRA A FLORA - PODA IRREGULAR, LOCALIZADA NA RUA PEDRO VERARDI Nº 152, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO REQUERENTE O BABM E COMO INVESTIGADA EDIMARA DA ROSA MONTEIRO.. Investigado: Edimara Da Rosa Monteiro . Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00155/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de DANOS A FLORA, NA LOCALIDADE RUA BOM RECREIO S/N°, TENDO COMO REFERÊNCIA CTG TROPEL DE CAUDILHOS, NESTE MUNICÍPIO, TENDO COMO REQUERENTE O BABM E COMO INVESTIGADO PEDRO VICTOR ZANON.. Investigado: Pedro Victor Zanon. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00857.00040/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na abertura de vala (dreno)

medindo 48 (quarenta e oito) metros de extensão, localizado junto a uma nascente d'água, estando, portanto, em área de preservação permanente (APP), e supressão de 28 (vinte e oito) árvores antivas das espécies canela, umbu, vassourão, entre outras, em estágio médio e avançado de regeneração, fora de área de preservação permanente, sem possuir licenças, autorizações ou permissões do órgão ambiental competente. Investigados: Anderson Spigosso e Leonildo Angelo Benetti. Local do Fato: Linha Bom Conselho, interior do Município de São João da Urtiga/RS.

IC 00857.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na atividade irregular de chapeação e pinturas, potencialmente poluidora, sem possuir licença de operação do órgão ambiental competente. Investigado: Nelson Kurtz. Local do Fato: Bairro São José do Operário, Sananduva/RS.

IC 00857.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na atividade irregular de chapeação e pinturas, potencialmente poluidora, sem possuir autorização e licença de operação do órgão competente. Investigado: Elcio De Almeida. Local do Fato: Bairro Silos, Sananduva/RS.

IC 00857.00044/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na atividade irregular de chapeação e pinturas, potencialmente poluidora, sem possuir licença de operação do órgão ambiental competente. Investigado: Jose Alfredo De Souza. Local do Fato: Bairro Centro, Sananduva/RS.

IC 00857.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na atividade irregular de chapeação e pinturas, potencialmente poluidora, sem possuir licença de operação do órgão ambiental competente. Investigado: Gilberto Zanfonato. Local do Fato: Sananduva/RS.

IC 00857.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na atividade irregular de chapeação e pinturas, potencialmente poluidora, sem possuir autorização e licença de operação do órgão competente. Investigado: Cristiano Rodrigues. Local do Fato: Bairro Centro, Sananduva/RS.

IC 00857.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar dano ambiental consistente na construção irregular de um açude, medindo 184 metros quadrados, em área de preservação permanante (APP), por estar a menos de 5 metros de um córrego d'água e junto a um banhado, na propriedade do Sr. Luiz José Boncoski, com o uso de uma retroescavadeira da empresa Terraplanagem São Jorge, operada pelo Sr.



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

Josué Honório, sem possuir licença do órgão ambiental competente. Investigados: Josue Honorio, Luiz Jose Boncoski, Terraplanagem São Jorge e Walmor Rodrigues. Local do Fato: Linha São José, interior do Município de Sananduva/RS.

IC 00857.00041/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcos Roberto Lamin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar atividade irregular de fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, sem licença ou autorização do órgão competente. Investigados: Carlos Domingos Machado De Oliveira e Rotomoldagem Empreendimentos Ltda. Local do Fato: bairro Silos, Sananduva/RS.

IC 00882.00019/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO OBJETIVANDO EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA E AOS GESTORES MUNICIPAIS PARA QUE CESSE O DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1825/2001 E LEI FEDERAL Nº 4320/64. Investigados: Antonio Juarez Hampel Schlichting, Flavio Leandro Prestes Alves, Maria Lúcia Boff e Município De São Francisco De Paula

IC 00882.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de COLETA IRREGULAR DE PINHÕES DENTRO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ESTADUAL DE ARATINGA.. Investigado: José Valentim Hoffmann Santana. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00882.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de COLETA IRREGULAR DE PINHÕES DENTRO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ESTADUAL DE ARATINGA.. Investigado: José Valentim Hoffmann Santana. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00883.00034/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de INSTALAR OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO, POTENCIALMENTE POLUIDOR, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.. Investigado Cesar Rivael dos Santos filho de Marcos Gony dos Santos. e Marina Santos dos Santos Local do Fato: São Gabriel.

IC 00883.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de PORTAR E ARMAZENAR PRODUTO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA, EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS. . Investigado Lauro Afonso May. Local do Fato: Bairro: Santo Antônio, São Gabriel, RS.

IC 00907.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a fina-

lidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora, do setor de chapeação e pintura de veículos, sem o devido licenciamento ambiental.

INVESTIGADO: Elias de Aguiar de Souza.

LOCAL DO FATO: em Soledade/RS.

IC 00907.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar possível dano ao meio ambiente em decorrência do descapoeiramento de uma área de 100m², do depósito de pedras junto a orla de um fragmento florestal(extensão de 30 metros) e do corte seletivo de oito árvores nativas em APP, sem o devido licenciamento ambiental.

INVESTIGADOS: Marcelo de Loreno e Romeu Valdir da Silva Hoffman.

LOCAL DO FATO: Localidade de São Roque, interior, Mormaço/RS.

IC 00922.00059/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Pablo Da Silva Alfaro - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana com a finalidade de Apurar o cumprimento pelas entidades que realizam rodeios (festas campeiras), das normas legais que regulam a realização desses eventos, na cidade de Uruguaiana.. Investigados: C.T.L. Japejú, Movimento Tradicionalista Gaúcho Da 4ª Região Tradiocionalista, Parceira de Rodeio La Comparsa, Piquete Lourival Dias de Freitas e Piquete Maravilhas do Sul. Local do Fato: Uruguaiana.

IC 00928.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Christine Mendes Ribeiro Grehs - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de apurar a (ir)regularidade de tarefa da Gincana Municipal de Vera Cruz de 2015, cujo cumprimento envolvia a apresentação de animal silvestre, em Vera Cruz-RS. Investigados: Kurt Martin Weissenstein-Me e Município De Vera Cruz. Local do Fato: Vera Cruz.

IC 00929.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: corte de vegetação nativa, intervenção em APP e desenvolvimento da atividade de bovinocultura em sistema semi-extensivo, sem destinação adequada dos dejetos e sem licença ambiental. ADITAMENTO DA PORTARIA

INCLUI: LOURDES GRANDO

LOCAL: Capela Pedancino, Veranópolis, RS.

PI 00930.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: Risco de dano ambiental de acidente com primatas (bugios) em rede elétrica com entrada de energia de alta tensão, com cabos nus (expostos), em área particular onde não é possível a atuação da CEEE situada em endereço não especificado nos autos, mas no Beco do Cervo, em Viamão/RS.

Investigado: Ainda Não Identificado. Local do Fato: Viamão. IC 00951.00020/2007-Instaurado na Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul por Ricardo Schinestsck Rodrigues - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Palmares Do Sul



Ministério Público



Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 12 de agosto de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1728

com a finalidade de investigar eventual Infração à Legislação Ambiental.. Investigado: Codil - Comercial Divinopolis Ltda. Local do Fato: Palmares Do Sul.

IC 01130.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Paulo Eduardo De Almeida Vieira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: Poço Artesiano irregular.

Local: Mundo Novo, Três Coroas

Partes: Luis Carlos Spinelli. Investigado: Luis Carlos Spinelli.

Local do Fato: Três Coroas.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS

cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00723.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves por Alécio Silveira Nogueira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Bento Gonçalves com a finalidade de Averiguar a falta de repasse de verba pública pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Hospital Tacchini para atendimento pelo SUS.

Partes: Sociedade Dr. Bartholomeu Tacchini e Estado do Rio Grande do Sul. . Investigado: Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Bento Gonçalves.

IC 00802.00027/2013 Aditamento a Portaria do IC instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de OBJETO: INFRAÇÕES À SAÚDE PÚBLICA, POR USO DE CÂMARAS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL LACRADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LAJEADO.Investigados: Comercio De Cosmeticos Walli Ltda, Cristiane Gallas, Fátima Miorando Fontanive, Ilga Sturmer, Leandro Saibro, (inclusão) Heide Maria Lenz e Estefânia Beatriz Warken Ramos. Local do Fato: Lajeado.

IC 00917.00075/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar o funcionamento irregular do estabelecimento comercial denominado "Bar do Ivo", localizado no Bairro Vila Nova, em Tiradentes do Sul.

Investigada: Catarina Maria Scherner Weiss MEI. Local do Fato: Tiradentes do Sul.

IC 01128.00087/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos De Porto Alegre por Alexandre Sikinowski Saltz - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Dos Direitos Humanos, em substituição, com a finalidade: Averiguar inconformidades sanitárias constatadas pela CGVS no Hospital Banco de Olhos, tanto na infraestrutura como no atendimento simultâneo de pacientes no mesmo consultório. Investigado: Hospital Banco De Olhos De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA cientifica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Civis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00764.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Criminal De Erechim por Gustavo Burgos De Oliveira - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Criminal De Erechim com a finalidade de Prática, em tese, do crime previsto no art. 147 do Código Penal, no dia 05/08/2015, por volta das 21h30min, na Rua Olívio Noal, nº 164, Erechim/RS. . Investigado: Valdinei De Almeida. Local do Fato: Erechim.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de agosto de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.